



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## *União e Compromisso com o Povo*

2021 – 2024

LEI Nº 2585/2024

### **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO, NO SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CARANDAÍ, DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHOS, COMITÊS E COMISSÕES MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO O INTEIRO TEOR DE TODOS OS DECRETOS MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade do município de Carandaí publicar, no site oficial e Portal da Transparência da Prefeitura, as informações sobre os conselhos, comitês e comissões municipais de políticas públicas ativos e inativos, bem como o inteiro teor de todos os decretos municipais.

**Art. 2º** As informações sobre os conselhos, comitês e comissões municipais ativos deverão ser atualizadas mensalmente e devem conter, minimamente:

- I - Dados do ato normativo que cria cada conselho, comitê ou comissão;
- II - Lista de membros que compõe cada conselho, comitê ou comissão;
- III - Formas de contato com cada conselho, comitê ou comissão;
- IV - Atas atualizadas das reuniões;
- V - Calendário atualizado de encontros.

**Art. 3º** Os decretos municipais deverão ser publicados em seu inteiro teor, sendo atualizados semanalmente, de maneira a possibilitar a consulta pelo cidadão de todos os decretos expedidos pelo município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de janeiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.